



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 671
01 de julho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

DENNINSSON PERICLES PEREIRA ALMEIDA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. EXTRATO TERMO DE RESCISÃO.....	2
2. EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	2
3. DECRETO.....	3
4. DECRETO.....	3
5. EXTRATO DE CONTRATO.....	3

1. EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

O Município de Lavandeira, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.618.402/0001-17, torna público o Extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços Administrativos nº 019/2026, firmado com a empresa **AR3 PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.**

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 019/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa para o Município de Lavandeira/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cláusula contratual específica que prevê a possibilidade de rescisão por acordo entre as partes.

DATA DA RESCISÃO: 22 de junho de 2026.

CONDIÇÕES: A rescisão ocorre de forma consensual, sem aplicação de penalidades, assegurando-se o pagamento dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados até a data do encerramento contratual, conferindo-se plena quitação após o cumprimento das obrigações pendentes.

Lavandeira/TO, 01 de Julho de 2026.

DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

2. EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – TRILHAS CULTURAIS – EDIÇÃO LAVANDEIRA

O Município de Lavandeira, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Trilhas Culturais – Edição Lavandeira, vinculado à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

O presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturais apresentados por agentes culturais do Município de Lavandeira/TO, com a finalidade de fomentar ações culturais nos diversos segmentos artísticos e culturais, contribuindo para o fortalecimento da produção cultural local, a valorização dos fazedores de cultura e a ampliação do acesso da população às atividades culturais.

O valor total destinado ao edital é de R\$ 15.000,00, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos da PNAB – Ciclo 2 do Município de Lavandeira, no item 1.1.1 – Edital Trilhas Culturais, integrante da Meta 1 – Ações Gerais / Fomento Cultural.

Serão selecionados até 6 projetos culturais, observadas as condições, critérios de seleção, documentação exigida, medidas afirmativas, prazos e demais regras estabelecidas no edital e seus anexos.

As inscrições serão realizadas no período de 10 de julho de 2026 a 24 de julho de 2026, conforme orientações constantes no edital.

O edital completo e seus anexos poderão ser consultados no portal lavandeiratempnab.art.br ou retirados presencialmente na Secretaria

Municipal de Cultura de Lavandeira/TO.

Lavandeira/TO, 01 de julho de 2026.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – RIQUEZAS CULTURAIS – EDIÇÃO LAVANDEIRA

O Município de Lavandeira, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Riquezas Culturais – Edição Lavandeira, vinculado à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O presente edital tem por objeto o credenciamento de agentes culturais, artistas, grupos, coletivos, profissionais, trabalhadores da cultura e demais interessados, para eventual aquisição de bens e contratação de serviços culturais, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, observadas as condições, categorias, critérios, valores, documentação exigida e demais regras estabelecidas no edital e seus anexos.

O valor total destinado ao edital é de R\$ 2.730,25, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos da PNAB – Ciclo 2 do Município de Lavandeira, no item 1.2.1 – Edital Riquezas Culturais, integrante da Meta 1 – Ações Gerais / Contratação de serviços diretos.

Poderão ser credenciados até 3 agentes culturais, respeitado o limite orçamentário disponível, a compatibilidade dos bens e serviços ofertados com as necessidades públicas e as regras previstas no edital.

As inscrições serão realizadas a partir de 10 de junho de 2026, em caráter contínuo, enquanto houver disponibilidade orçamentária e necessidade da Administração Pública Municipal, conforme orientações constantes no edital.

O edital completo e seus anexos poderão ser consultados no portal lavandeiratempnab.art.br ou retirados presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Lavandeira/TO.

Lavandeira/TO, 01 de julho de 2026.

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – APOIO OPERACIONAL PNAB – EDIÇÃO LAVANDEIRA.

O Município de Lavandeira, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 – Apoio Operacional PNAB – Edição Lavandeira, vinculado à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Ciclo 2, com fundamento na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

O presente edital tem por objeto a seleção de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, gestão e operacionalização dos editais da PNAB no Município de Lavandeira/TO, incluindo atividades relacionadas à elaboração, organização, acompanhamento, suporte à seleção, contratação, execução, monitoramento e prestação de contas dos instrumentos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc.

O valor total destinado ao edital é de R\$ 1.459,48, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos da PNAB – Ciclo 2 do Município de Lavandeira, na Meta 3 – Custo Operacional, item 3.2 Gestão e operacionalização, subitem 3.2.1 Edital Apoio Operacional PNAB. O PAR descreve essa atividade como apoio administrativo para execução dos editais Trilhas Culturais e Riquezas Culturais, abrangendo elaboração, seleção, contratação, acompanhamento e prestação de contas.

Será selecionado 1 prestador de serviço, observadas as condições de participação, critérios de seleção, documentação exigida, prazos, obrigações e demais regras estabelecidas no edital e seus anexos.

As inscrições serão realizadas no período de 10 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, conforme orientações constantes no edital.

O edital completo e seus anexos poderão ser consultados no portal

lavandeiratempnab.art.br ou retirados presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura de Lavandeira/TO.
Lavandeira/TO, 01 de julho de 2026.

um dia do mês de julho de 2026.

DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

3. DECRETO

DECRETO Nº 057/2026 Lavandeira-TO, 01 de julho de 2026.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a Contratação da banda **"FORRÓ PISADA BLACK"** que realizará apresentação durante os festejos do povoado ponta d'água no município de Lavandeira TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das Atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, CONSIDERANDO todas as informações contidas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II art. 74 do Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os preços estão em conformidade com valores praticados em outros municípios e outras empresas pela banda.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar eventos para proporcionar lazer e bem estar para a população do município e atrair turistas para fomento do comércio local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inexigível a licitação para a contratação da banda **"FORRÓ PISADA BLACK"** que realizará apresentação dos festejos da Ponta d'Água povoado do município de Lavandeira TO, no ano de 2026, através da contratação do show artístico será por meio da banda **"FORRÓ PISADA BLACK"**. A empresa **RENATO QUINTAL DA SILVA** no CNPJ

sob o nº 46.845.562/0001-37, por intermédio de seu representante legal **RENATO QUINTAL DA SILVA**, portador do CPF nº 044.774.521-28 com sede na MRO, Quadra 12 Rua 5 n 10 casa 10 Morro Azul (São Sebastião) Brasília-DF. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, ao um dia do mês de julho de 2026.

DENNINSSON PÉRICLES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

4. DECRETO

DECRETO Nº 058/2026 Lavandeira-TO, 01 de julho de 2026.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a Contratação da dupla **"SANDRO E SANTIAGO"** que realizará apresentação durante os festejos do povoado ponta d'água no município de Lavandeira TO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, CONSIDERANDO todas as informações contidas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II art. 74 do Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os preços estão em conformidade com valores praticados em outros municípios e outras empresas pela banda.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar eventos para proporcionar lazer e bem-estar para a população do município e atrair turistas para fomento do comércio local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica inexigível a licitação para a contratação da dupla **"SANDRO E SANTIAGO"** que realizará apresentação dos festejos da Ponta d'Água povoado do município de Lavandeira TO, no ano de 2026, através da contratação do show artístico será por meio da dupla **"SANDRO E SANTIAGO"**. A empresa **CLONES STÚDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.533.195/0001-38**, por intermédio de seu representante legal **EDMAR BISPO REGO**, portador do CPF nº 895.410.301-49, e e portador da Carteira de Identidade – RG nº 428.892 2a via SSP/TO, residente e domiciliado na Av. G, Quadra (Chácara 46), Lote 04, Setor Machado 1, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, CEP 77062-008, filho de José Rego e Francisca Bispo Rego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA – TO, ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

5. EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Dispensa de Licitação

Contrato nº: 064/2026

Processo Administrativo nº: 041/2026

Dispensa de Licitação nº : 020/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Contratante: Município de Lavandeira – TO, Cnpj nº: 01.618.402/0001-17.

Contratado: Alfa Transportes e Guincho, Cnpj nº: 29.218.489/0001-54.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/OPERAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 23 (VINTE E TRÊS) TONELADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LAVANDEIRA – TO, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$17.600,000 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Vigência: Será de 90 dias contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 30 de junho de 2026.

Lavandeira, 01 de julho de 2026.

Denninsson Péricles Pereira Almeida

Prefeito Municipal